

e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa — Nova Information Management School;

e) Articular-se com os serviços e entidades públicas e privadas no âmbito da sua competência.

3 — O Administrador tem ainda as competências que lhe sejam delegadas pelo Diretor do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa — Nova Information Management School.

### CAPÍTULO III

#### Património e financiamento

##### Artigo 26.º

##### Património

Constitui património do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa — Nova Information Management School o conjunto dos bens e direitos que, pelo Estado ou outras entidades, públicas ou privadas, sejam afetados, de forma definitiva, à realização dos seus fins.

##### Artigo 27.º

##### Receitas

São receitas do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa — Nova Information Management School:

- a) As dotações que lhe forem concedidas pelo Estado;
- b) As receitas provenientes do pagamento de propinas e outras taxas de frequência de ciclos de estudos e outras ações de formação;
- c) As contrapartidas financeiras decorrentes dos contratos celebrados com quaisquer entidades de natureza pública ou privada;
- d) As receitas derivadas da lecionação de cursos de curta duração, cursos de especialização, seminários e outras atividades de formação desenvolvidas pelo Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa — Nova Information Management School a título oneroso;
- e) As receitas cobradas pela prestação de serviços, pela emissão de pareceres, por atividades de investigação e desenvolvimento;
- f) O produto da venda de bens e de publicações, os rendimentos de propriedade intelectual;
- g) O produto da venda ou arrendamento de bens imóveis, quando autorizada por lei;
- h) Os rendimentos de bens próprios ou de que tenha a fruição;
- i) Os subsídios, subvenções, participações, doações, heranças e legados, designadamente provenientes da ADISEGI;
- j) Os juros das contas de depósitos e outras aplicações financeiras, em quaisquer instituições bancárias;
- k) O produto de taxas, emolumentos, multas, penalidades e quaisquer outras receitas que legalmente lhe advenham;
- l) Os saldos da conta de gerência de anos anteriores;
- m) Outras receitas previstas ou permitidas por lei.

### CAPÍTULO IV

#### Prestação de Serviços à Comunidade

##### Artigo 28.º

##### Prestação de serviços à comunidade

1 — No Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa — Nova Information Management School poderá ser criado, em conformidade com a lei, um núcleo de prestação de serviços à comunidade.

2 — O núcleo de prestação de serviços à comunidade rege-se por regulamento próprio, proposto pelo Diretor ao Reitor para aprovação deste, após parecer do Conselho do Instituto.

3 — Até 31 de maio de cada ano serão submetidos à aprovação do Conselho do Instituto, os relatórios e as contas do núcleo de prestação de serviços à comunidade relativos ao ano anterior.

### CAPÍTULO V

#### Disposições finais e transitórias

##### Artigo 29.º

##### Legislação subsidiária

As normas meramente dispositivas dos Estatutos da UNL e da legislação em vigor constituem direito subsidiário dos presentes Estatutos.

##### Artigo 30.º

##### Norma transitória

Até à publicação dos novos regulamentos internos do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa — Nova Information Management School, continuam em vigor os atuais regulamentos, na parte em que não contrariarem a lei, os estatutos da UNL e os presentes estatutos, procedendo-se às necessárias adaptações.

##### Artigo 31.º

##### Entrada em vigor

Os presentes Estatutos entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

208365238

#### Faculdade de Ciências Médicas

##### Aviso (extrato) n.º 919/2015

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por despacho de 13 de janeiro de 2015, do Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor Jaime da Cunha Branco, foi homologada a avaliação final do período experimental, o qual foi concluído com sucesso, da trabalhadora Ana Rosado Soares Melo de Meireles, na carreira/categoria de técnico superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

13 de janeiro de 2015. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.

208363797

##### Aviso (extrato) n.º 920/2015

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por despacho de 13 de janeiro de 2015, do Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor Jaime da Cunha Branco, foi homologada a avaliação final do período experimental, o qual foi concluído com sucesso, da trabalhadora Ana Sofia Gil Agostinho, na carreira/categoria de técnico superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

13 de janeiro de 2015. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.

208363764

##### Aviso (extrato) n.º 921/2015

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por despacho de 13 de janeiro de 2015, do Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor Jaime da Cunha Branco, foi homologada a avaliação final do período experimental, o qual foi concluído com sucesso, da trabalhadora Ana Sofia Gil Agostinho, na carreira/categoria de técnico superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

13 de janeiro de 2015. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.

208363845

##### Aviso (extrato) n.º 922/2015

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por despacho de 13 de janeiro de 2015, do Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor Jaime da Cunha Branco, foi homologada a avaliação final

do período experimental, o qual foi concluído com sucesso, da trabalhadora Alda Maria Baptista Ferreira de Oliveira, na carreira/categoria de técnico superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

13 de janeiro de 2015. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.

208363837

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Despacho (extrato) n.º 842/2015

Por despacho de 18 de dezembro de 2014, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor Luís Filipe Gomes Lopes — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

13 de janeiro de 2015. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana Costa Barros*.

208363675

## Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

### Despacho n.º 843/2015

Por despacho de 06 de janeiro de 2015 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 48.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 22/2012, de 22 de outubro, publicado no *Diário da República* n.º 204, 2.ª série de 22 de outubro, e na sequência do ato eleitoral realizado no dia 18 de dezembro de 2014, é nomeada a Professora Coordenadora Maria João Filomena dos Santos Pinto Monteiro, para o cargo de Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

13 de janeiro de 2015. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

208363748

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Aviso (extrato) n.º 923/2015

#### Processo Disciplinar — Notificação de Acusação

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 214.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, tendo-se frustrado a notificação pessoal da trabalhadora e também a notificação por carta registada com aviso de receção remetida para a sua última morada conhecida, fica por este meio notificada Maria do Céu Tavares Rocha, assistente operacional dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, que contra si foi deduzida acusação no âmbito do processo disciplinar n.º 104/2014 que lhe foi instaurado por despacho de 23.12.2014, da Senhora Administradora dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra.

Mais fica notificada de que nos termos do supra citado n.º 2 artigo 214.º, dispõe do prazo de trinta (30) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para apresentar a sua defesa por escrito, no identificado processo disciplinar, podendo no mesmo prazo, consultá-lo no Gabinete de Apoio à Gestão — Apoio Jurídico dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, sito na Rua Guilherme Moreira n.º 12 em Coimbra.

14 de janeiro de 2015. — O Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, *Alcino Carvalho Pastilha*.

208365205

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

### Despacho n.º 844/2015

Por meu despacho de 5 de janeiro de 2015, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º e n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), Professor Doutor António Augusto Cabral Marques Fernandes, a presidência do júri das provas públicas para atribuição do título de especialista na área de Hotelaria e Restauração, requeridas pelo candidato Mário Rui dos Santos Ramos.

5 de janeiro de 2015. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

208367166

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

### Aviso n.º 924/2015

No âmbito do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no mapa do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, aberto pelo aviso n.º 12390/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 07 de outubro de 2013, notificam-se os candidatos do seguinte:

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, adiante designada apenas por Portaria, notificam-se todos os candidatos que completaram o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção, da lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Presidente Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, de 12 de janeiro de 2015, podendo ser consultada nas instalações desta entidade, e na respetiva página eletrónica:

#### Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Ordem	Nome	Classificação final
1.º	Carla Paula Carvalho Fernandes . . . . .	13,975 Valores
2.º	Hugo Alexandre Lopes Ferro . . . . .	13 Valores
3.º	Filipa Cláudia Duro Pedroso . . . . .	12,35 Valores
4.º	Fernanda Maria Silva Xavier . . . . .	12,275 Valores
5.º	Cristina Maria Veloso Miranda Pinho . . . . .	12 Valores
6.º	Zulmira Pilar Rodrigues . . . . .	11,25 Valores

2 — Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria, consideram-se notificados os candidatos do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 — Mais se informa que do despacho de homologação pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da Portaria.

13 de janeiro de 2015. — O Presidente do IPCA, *João Baptista da Costa Carvalho*.

208365002

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Instituto Superior de Engenharia do Porto

#### Despacho (extrato) n.º 845/2015

Por despacho de 25 de setembro de 2014 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções de docente do Mestre Adriano Manuel da Silva Teixeira, na categoria de Assistente Convitado, em regime de tempo Parcial — 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-50 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 22 de novembro de 2014 cessando a 30 de setembro de 2015.

25 de setembro de 2014. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

208364185